



Tipo: Comissão - Nomeação	Grupo: Geral - Sem modificações na ficha		
Matéria: Secretário	Ato: Administrativo	Emissor: SESDS Gerencial Subgerência RH	Qtd. Anexos: 0

Servidor(es) Referenciado(s):

88620-3 JOSE SEVERINO DE ARAUJO
90752-9 JAELSON ROGERIO NOBRE DE ANDRADE
176521-3 TIAGO MONTEIRO SENA
155439-5 FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE
156458-7 MARIA VANDERLÉIA GADI
181859-7 CAROLINA FARIAS DE ARRUDA LOPES

PORTRARIA SESDS Nº 054/2025 João Pessoa-PB, 11 de junho de 2025.

EMENTA: Designa servidores para compor Comissão de Ética da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Nº 44.504, para orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos servidores, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em especial das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e pelo art. 1º da Portaria nº 41/2020/SESDS, consubstanciado no disposto no capítulo VIII do artigo 24 do anexo único do decreto Nº 44.504, de 05 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética e Conduta Profissional no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e designar os seguintes servidores para sua composição:

- I. Maria Vanderléia Gadi, matrícula nº 156.458-7, como membro titular e na condição de presidente
- II. Fernando Klayton Fernandes de Andrade, matrícula nº 155.439-5, como membro titular
- III. Carolina Farias de Arruda Lopes, matrícula nº 181.859-7, como membro titular
- IV. José Severino de Araújo, matrícula nº 088.620-3, como membro suplente
- V. Tiago Monteiro Sena, matrícula nº 176.521-3, como membro suplente e
- VI. Jaelson Rogério Nobre de Andrade, matrícula nº 090.752-9, como membro suplente

Art. 2º Os membros da Comissão cumprirão mandato de 02 anos, permitida recondução.

Art. 3º A presidência da Comissão será substituída pelo membro mais antigo, em caso de ausência, impedimento ou vacância

Art. 4º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas no Decreto Nº 44.504, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Nota nº 12461 | Boletim nº 111/2025 | Processo: NBOL.2021.000014

15/08/2025
14h53m14s
Usuário:
176521
187.19.203.108

LAMARK VICTOR DONATO
Secretário Executivo da Segurança e da Defesa Social

(TRANSCRITO DO D.O.E. DE 13 DE JUNHO DE 2025)

Este documento não atualiza nenhuma informação da ficha funcional do(s) servidor(es) referenciado(s).

terça, 17 de junho de 2025

Assinam digitalmente este documento, os servidores:

519305-2 LAMARK VICTOR DONATO

17/06/25 07:28:32
d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e

Publicada